

Lei 57 de 16 de Dezembro de 1949

"Concede favores e da outras providencias"

A camara Municipal de Louzânia decreta que eu pro-
mulgo a seguinte lei:-

Art. 1º fica comecado ao sr. Moises de Souza Silva
(Moiseizinho) o auxilio da importancia de c# 1.000.00
mil cruzeiros para submeter em cilindroza operacão
da vista.

Artº 2º Para fazer fazer ao artigo anterior, fica aberto um crédito especial da importância de 1.000.00

Artº 3º A execução da presente lei, far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Artº 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Lusitânia, em 16 de Dezembro de 1949

a Oscar Braz de Queiroz Presidente